



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SAMPAIO

REPROVADO
30/08/18

REQUERIMENTO Nº 078/2018.

Requeiro nos termos do Art. 228, §1º, item IV e VI e dos artigos 298 e 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel, que em caráter de urgência seja restabelecido os meus subsídios de vereador a partir do dia 01/08/2018. No caso do não atendimento a este requerimento que nos apresente por escrito sua motivação.

JUSTIFICATIVA

A remuneração dos membros dos Corpos Legislativos é, por natureza, pro labore faciendo, isto quer dizer que é garantido pelo exercício da função. Vale salientar que desde o dia 01/08/2018 estou licenciado das minhas atividades profissionais como Dentista do Município de Pereiro para dedicar-me exclusivamente ao exercício de mandato político como Vereador aqui no município de São Miguel, conforme documentos comprobatórios já protocolados nesta casa desde o dia 01/08/2018. Agora eu pergunto: O que impede O Vereador receber os seus subsídios no pleno exercício do seu cargo eletivo? Neste caso está evidente a legalidade a percepção desta remuneração ao levar em conta que tais vencimentos têm caráter alimentar e resultam da relação de emprego mantida com o Poder Público.

Em conformidade com o regimento interno desta casa em sua Seção I que trata da Remuneração e da Verba de Representação e na Subseção I que trata da Remuneração dos Vereadores em seu Artigo 298 diz: ***“Os vereadores farão jus a uma remuneração mensal condigna, fixada pela Câmara Municipal, no final da legislatura para vigorar o que lhe é subsequente observados os limites estabelecidos na Constituição Federal. (Art.29, V; 37, XI ;150, II;153, III e 153, § 2º)”***

Diante destas garantias constitucionais, sou forçoso informar que esta casa legislativa através de sua Presidência não vem cumprindo o que determina o regimento interno no que tange aos subsídios de Vereador de que tenho direito a partir do dia 01/08/2018! Todos os vereadores aqui presentes já receberam os seus subsídios referentes ao mês de agosto de 2018, no meu caso até esta data ainda não recebi e até agora não me foi dada uma explicação plausível e convincente dos motivos que justifique tamanho descaso, tendo em vista que estou de licença sem remuneração do cargo que ocupava como Dentista na Prefeitura de Pereiro, para exercer o mandato de Vereador a até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme documento já protocolado nesta casa.

Vale salientar que uma das funções da Presidente desta casa é a de zelar pela garantia do cumprimento dos nossos deveres como vereadores, **mas também o de zelar pelos nossos direitos nesta nobre casa legislativa**, independente do bloco político a que venhamos pertencer. O Vereador, seja ele quem for, não pode ficar à mercê da boa vontade de quem quer que seja quando o assunto trata de direitos! Neste caso cabe a Presidente observar a determinação do Art. 310 do mesmo Regimento Interno que diz: ***“A Presidência da Câmara compete zelar pelo cumprimento dos deveres, bem como tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, quando no exercício do mandato”***

Infelizmente, isto não vem sendo feito pela nobre Presidente. Confesso que não venho recebendo a atenção devida; sinto-me entregue ao léu e ao mesmo tempo desrespeitado; confesso que até agora não vi



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

nenhuma atitude por parte da Presidente na busca de uma solução ou mesmo um esclarecimento acerca do problema administrativo que estou enfrentando! Até agora não me deu uma plausível satisfação que justifique não pagar os meus subsídios de vereador tendo em vista que estou licenciado e sem receber nenhuma remuneração concernente as minhas funções como Cirurgião Dentista na cidade de Pereiro! Para que temos uma Procuradoria Geral nesta casa? **É para assessorar a nós vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara? Não é para acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara? Não é o de atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores? Será que nós vereadores não fazemos parte desta Câmara? Creio que sim! Inclusive Eu!** Infelizmente na prática não tem sido assim! Se há alguma dúvida por parte desta Presidência se deve ou não pagar os meus subsídios de vereador! Que busquem com certa celeridade esclarecer junto aos órgãos competentes e que me informem por escrito a conclusão que chegaram! Não está certo é que eu fique à mercê da boa vontade; ou de quando achar que devem informar, justificar, etc. Porque tem um prazo! Peraí! Cada um de nós vereadores que aqui estamos somos autoridades constituídas pelo povo através do voto, e não foi fácil para nenhum de nós chegarmos até aqui! Queiram ou não queiram temos que ser tratados como autoridades, temos que ser tratados com respeito assim como também devemos tratar a todos com respeito a todos que fazem parte desta casa! Pasmem! Que para obter resposta de um ofício em que peço esclarecimentos dos porquês desta medida tomada pela presidente desta casa em não repassar os subsídios de vereador a que tenho direito, simplesmente já faz 10 (dez) dias hoje, e até agora nada me responderam! Será que foi por falta de tempo? Será porque não sabem? Porque será que está tão difícil hein? Vale lembrar, que não estou pedindo por favor Presidente! Cumpra com suas prerrogativas, tome as providências necessárias para que os meus direitos sejam garantidos no que se refere aos meus subsídios de vereador!

Vale lembrar que quando foi para Vossa excelência denunciar-me junto ao Ministério Público; não houve medida de esforços, ao ponto de se dar até mesmo o trabalho de ir pessoalmente a Prefeitura Municipal de Pereiro tomar informações junto ao setor de recursos humanos daquela instituição acerca da minha carga horária; a fim de saber se a mesma estava compatível com a carga horária desta casa para que eu pudesse acumular os cargos de Vereador e de Dentista e outras coisas mais! Porque a vossa excelência não tem tido a mesma celeridade e diligência de me passar as informações devidas por escrito em resposta ao ofício que protocolei nesta casa desde o dia 20/08/2018 para que de posse desta resposta por escrito eu possa ir em busca do meu direito de receber o meu salário de vereador? Não precisa nem responder, todos nós aqui sabemos os motivos!

Certo de ser atendido neste pleito, desde já conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento pelo que antecipo desde já o apoio de todos neste pleito!

São Miguel, 29 de Agosto de 2018.

REPROVADO
REPROVADO

CARLOS SAMPAIO – VEREADOR – PTC

Rua Chico Otaviano, 87 - Centro
CEP 59920-000 São Miguel-RN | Telefone: (84) 3353-2073